LEI Nº 354/74

Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências:

JURICÍ RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), destinados ao pagamento pela nossa aquisição de uma Motoniveladora Huber Warco, e que deverá ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária:

SERV. DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:
13-Setor Rodoviário Municipal:
4000.42 - Despesas de Capital
4100.42 - Investimentos
4130.42 - Equipamentos e Instalações
1409 - Máquinas e equipamentos p/obras...Cr$ 266.500,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a utilizar como recursos, os produtos de operações de Crédito com a Besc Financeira S/A., Crédito, Financiamento e Investimentos, no valor de Cr$ 53.320,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte cruzeiros) e com o Banco do Brasil SA Administrador do PASEP, no valor de Cr$ 213.180,00 (duzentos e treze mil, cento e oitenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 01 de Julho de 1974.-

JURICÍ RAMPANELLI-Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Anchieta, 01 de Julho de 1974.-

O Secretário: _____